



**Decreto Municipal nº 053/2021, de 02 de agosto de 2021.**

**“DOTAÇÃO TRANSFERIDA – MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.”**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 3680/20 de 20 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 290.000,00 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo.....50.000,00
06.01.10.301.0023.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
06.01.10.301.0023.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
06.01.10.301.0023.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	–
Jurídica.....	100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0026.2.027-3.3.50.43.00.00.00.00	– Subvenções Sociais.....40.000,00

**Art. 2º.** – Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0023.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00	– Contratação por tempo determinado.....25.000,00
06.01.10.301.0023.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....25.000,00
06.01.10.301.0023.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....25.000,00
06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....40.000,00
06.01.10.301.0023.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....50.000,00
06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....35.000,00
06.01.10.301.0023.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....25.000,00
06.01.10.301.0023.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.0026.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil.....	5.000,00
08.02.08.244.0026.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de consumo.....	5.000,00
08.02.08.244.0026.2.040-3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e despesas com locomoção.....	5.000,00
08.02.08.244.0026.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
<b>08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.01.13.392.0016.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 02 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

*RAFAEL AUGUSTO SCARIOT*  
*Secretário Municipal de Administração*